



PORTARIA N.º 20.446, DE 22/01/2025.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 222 DA LEI N.º 2.898/2006;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância, para apuração dos fatos constantes no Processo Eletrônico n.º 718/2024, apensado o processo n.º 43.877/2024;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos instaurado em desfavor do Servidor E.E.R.F., ocupante do cargo Agente de Trânsito, o descumprimento do artigo 179, inciso II c/c Art. 182 da Lei n.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 35 (trinta e cinco) dias ao servidor, a partir de 01 de fevereiro de 2025, consubstanciado no Art. 179, inciso II, convertida a penalidade em multa, na forma do Art. 182, § 2º, ambos da Lei 2.898/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

